CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO N. 1634/2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve vem respeitosamente à presença de V.Exª., requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Renato Carvalho Fernandes, extensivo as Secretarias de Educação e Saúde, solicitando a criação de Centro de Assistência Integral aos pacientes com TEA – Transtorno Espectro Autista no SUS – Sistema Único de Saúde. O serviço terá ênfase em diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional e acesso a medicações.

Partindo do princípio que o SUS tem a obrigação de fornecer tratamento adequado para crianças com transtorno do espectro autista, o que consiste em um tratamento que faz parte das políticas públicas desse Sistema, como o método ABA-Applied Behavior Analysis, é conhecida também como Análise do Comportamento Aplicada. E, considerando que a aplicação desse método nas escolas é inexequível, visto que a escola é um espaço de convívio indiferenciado onde devem ser promovidas ações de plena inclusão, por meio de variadas estratégias pedagógicas, para toda e qualquer criança. Ponderando que os espaços escolares, da Sala Regular e AEE – Atendimento Educacional Especializado, são de uso para desenvolvimento das atividades pedagógicas, e que ao possibilitar que o método ABA entre na escola, voltamos ao antigo e já abandonado modelo médico da deficiência e a correr o risco de que ela se transforme em um espaço de clínica escola. Pois, ocupar um espaço educacional com terapias individuais subverte o entendimento de que na escola devem ser priorizados o currículo, as práticas pedagógicas, as aprendizagens e o desenvolvimento, que se dão por meio das interações em um ambiente coletivo e heterogêneo.
A Terapia ABA tem sido recomendada por Médicos para tratamento de Autismo. Isso porque, para os portadores de TEA (Transtorno de Espectro Autista), essa modalidade de tratamento, conhecida como “Análise do Comportamento Aplicada” tem sido a que traz os maiores resultados para o desenvolvimento dos Autistas. E a Lei nº 7.853 garante o tratamento adequado em estabelecimentos de saúde, públicos e privados, específicos para a condição apresentada, estabelecendo regras gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social. Assim, o autista terá o direito a atenção integral à saúde através do Sistema Único de Saúde (SUS) com atendimento universal e gratuito, garantido.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 07 de maio de 2024.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

APROVADA 15 votos
REPROVADA _ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 07/05/2024

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Eunice Maria Mendes

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/16474